



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.095/2023, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

RESOLVE

I - Ficam os funcionários desta Edilidade dispensados do comparecimento ao serviço nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (Carnaval), considerados pontos facultativos no Município de Cajamar.

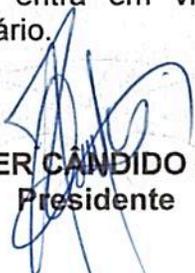
II - Ficam os funcionários desta Edilidade dispensados, até às 13:00 h, do comparecimento ao serviço no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de Cinzas), considerado ponto facultativo no Município de Cajamar.

III - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

IV - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mencionados dias.

V - As despesas com a execução do presente Ato serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

VI - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.


RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo